



Lei Ordinária nº 651/1998 de 26 de Agosto de 1998

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR COMPRA DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO SETOR (02) VERDE, PARA O PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EU, DACIO QUEIROZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir dos Srs. José Aldemir Pereira, Maria Aldenir Pereira de Mattos (Cônjuge: Atos Pereira de Mattos) e Ana Aparecida Vilhalba (Cônjuge: Ilton Marques Medeiros), um lote de terreno urbano para o Patrimônio Municipal, conforme descrição abaixo:

Art. 2º -O referido lote, possui superfície de 10.000 m² (Dez mil metros quadrados), matriculado sob o n.º 19.756 e 20.354 no CRI da Comarca de Ponta Porã-MS, localizado na Quadra 51, neste Município de Antonio João, com as seguintes confrontações:

Norte: 100 mts. De frente com a Rua Joana de Almeida Mattos

Sul: 100 mts. De frente com a Rua Urias de Almeida

Leste: 100 mts. De frente com a Rua Arthur de Oliveira

Oeste:100 mts. De frente com a Rua Fernando Saldanha

Art. 3º -O pagamento do imóvel, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), será efetuado à vista, na assinatura da escritura. Proposta anexa.

Art. 4º - O referido imóvel localiza-se em uma região privilegiada que seria apropriada para a construção de estabelecimentos que viriam a atender a diversos projetos que tramitam na esfera Federal, tais como: Centro de Múltiplas Atividades, Casa de Criança, Casa do Idoso, Albergue, entre outros.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 1.998.

DÁCIO QUEIROZ SILVA

Prefeito Municipal